



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

- R E L A T Ó R I O

A empresa **RSA SENSORES, CONTROLES, VALVULAS, ATUADORES E EQUIPAMENTOS EIRELI** apresentou Recurso Administrativo na Sessão de Pregão Eletrônico nº 055/2022, Processo Administrativo nº 17.920/2021, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VÍDEO MONITORAMENTO E ALARME**” em razão de sua inabilitação e desclassificação de suas propostas referentes ao lote 06 (item 6 da OC final 82) e lote 12 (item 6 da OC final 83).

Foi autuado o processo administrativo nº. 10.116/2022, cuja manifestação e razões recursais se encontram sob fls. 02/05.

A empresa **EXTREME SECURITY COMÉRCIO eletroELETRÔNICO EIRELLI-EPP** apresentou contrarrazões recursais, a qual se encontra ao verso das fls. 05, verso.

A Senhora Pregoeira manifestou-se às fls. 21, opinando pelo envio dos autos para análise da equipe técnica, com posterior remessa à Procuradoria Consultiva:

A empresa recorrente interpôs recurso administrativo, sendo autuado o processo administrativo nº. 10116/2022, cuja manifestação referente a Oferta de Compras nº. 855800801002022OC00082 encontra-se sob fls. 02/04 e, referente a Oferta de Compras nº. 855800801002022OC00083 sob fls. 05.

Em sua razões apresentadas na Oferta de Compras nº. 855800801002022OC00082, a recorrente sustenta que o Lote 6 ofertado por ela atende as especificações técnicas exigidas no edital.

Já na Oferta de Compras nº. 855800801002022OC00083, a recorrente sustenta que a proposta e documentação apresentada estariam em conformidade com as exigências do edital. Informo que a licitante não apresentou razões recursais na Oferta de Compras nº. 855800801002022OC00083, conforme consta em fls. 05.

A empresa EXTREME SECURITY COMÉRCIO eletroELETRÔNICO EIRELLI-EPP apresentou contrarrazões recursais na Oferta de Compras nº. 855800801002022OC00083, a qual se encontra ao verso das fls. 05, verso, na qual limitou-se a dizer que “Não houve interposição por parte da empresa que manifestou intenção de recurso. Diante disso sem mais sobre a contra razão.”

A empresa EXTREME SECURITY COMÉRCIO eletroELETRÔNICO EIRELLI-EPP apresentou contrarrazões recursais na Oferta de Compras nº. 855800801002022OC00083, a qual se encontra ao verso das fls. 05, verso, na qual limitou-se a dizer que “Não houve interposição por parte da empresa que manifestou intenção de recurso. Diante disso sem mais sobre a contra razão.”

Quanto a inabilitação, informo que a recorrente deixou de apresentar – a Certidão negativa de falência e concordata e de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em solicitada no subitem 4.1.4., alíneas “a” e “b”; bem como também não apresentou a Prova de Inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal solicitada subitem 4.1.4., alínea “b”; e o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo termos de abertura e encerramento que comprovem a boa situação financeira da empresa, solicitado nos subitens 4.1.4.1. até 4.1.4.5. do edital. Deixou de apresentar, também, a declaração solicitada no subitem 3.2.2. do instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Informo que no dia 26 de maio de 2022 a recorrente RSA enviou e-mail ao correio eletrônico licitacao@praiagrande.sp.gov.br, o qual faço juntar às fls. 07/20.

Por derradeiro, informo que os documentos apresentados pela recorrente durante a Sessão Pública encontra-se às fls. 663/723 e 1167/1334 do Processo Administrativo nº 17920/2021.

Após manifestação técnica pertinente quanto ao recurso interposto pela empresa RSA SENSORES, CONTROLES, VALVULAS, ATUADORES E EQUIPAMENTOS EIRELI, sugiro posterior remessa dos autos à PROGEM-61 para análise e elaboração de parecer jurídico.

Os autos foram remetidos para análise junto à equipe técnica que se manifestou às fls. 21, verso, nos seguintes termos:

“A desclassificação técnica da empresa RSA SENSORES, CONTROLES, VALVULAS, ATUADORES E EQUIPAMENTOS EIRELI realmente ocorreu erroneamente, sendo comprovado através do documento em fls. 11 que o cabo ofertado, objeto deste recurso, ATENDE a especificação técnica solicitada no Anexo I do Edital nº 055/2022.

Diante do exposto acima e após análise do presente recurso da recorrente, consideramos PROCEDENTE a classificação da proposta apresentada pela empresa RSA SENSORES, CONTROLES, VALVULAS, ATUADORES E EQUIPAMENTOS EIRELI no lote 06 e 12”

O Processo Administrativo foi encaminhado à Procuradoria Consultiva para elaboração de parecer jurídico, e o Senhor Procurador Chefe da Procuradoria Municipal orienta que a decisão leve em consideração a manifestação técnica do setor competente, não vislumbrando maiores considerações de ordem jurídica, uma vez que o recurso administrativo aborda questões de natureza estritamente técnicas.

Considerando a manifestação da Sra. Pregoeira às fls. 21, bem como a manifestação da equipe técnica às fls. 21, verso, e a orientação do Senhor Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva às fls. 23, julgamos **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **RSA SENSORES, CONTROLES, VALVULAS, ATUADORES E EQUIPAMENTOS EIRELI**, mantendo sua inabilitação por não ter apresentado a documentação solicitada no subitem 4.1.4., alíneas “a” e “b”; no subitem 4.1.4., alínea “b”, nos subitens 4.1.4.1. até 4.1.4.5. do edital, bem como a declaração solicitada no subitem 3.2.2. do instrumento convocatório.

Praia Grande, 07 de julho de 2022.

ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINO

MAURÍCIO VIEIRA IZUMI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CRISTIANO DE MOLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA APARECIDA CUBILIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

CLEBER SUCKOW NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PÚBLICA

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE

SORAIA M. MILAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
URBANOS

JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

LEANDRO AVELINO RODRIGUES CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
TRANSPORTES

MAURICIO DA SILVA PETIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
E TURISMO

RODRIGO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.920/2021

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VÍDEO MONITORAMENTO E ALARME. ”

DESPACHO

Após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa **RSA SENSORES, CONTROLES, VALVULAS, ATUADORES E EQUIPAMENTOS EIRELI**, motivada nos autos do Processo Administrativo nº 10.116/2022, considerando a manifestação da Sra. Pregoeira às fls. 21, bem como a manifestação da equipe técnica às fls. 21, verso, e a orientação do Senhor Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva às fls. 23, referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2021, Processo Administrativo nº. 17.920/2021, cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VÍDEO MONITORAMENTO E ALARME.”**, **JULGAMOS** o mesmo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **RSA SENSORES, CONTROLES, VALVULAS, ATUADORES E EQUIPAMENTOS EIRELI**, mantendo sua inabilitação por não ter apresentado a documentação solicitada no subitem 4.1.4., alíneas “a” e “b”; no subitem 4.1.4., alínea “b”, nos subitens 4.1.4.1. até 4.1.4.5. do edital, bem como a declaração solicitada no subitem 3.2.2. do instrumento convocatório.

Praia Grande, 07 de julho de 2022.

ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINO

MAURÍCIO VIEIRA IZUMI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CRISTIANO DE MOLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA APARECIDA CUBILIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLEBER SUCKOW NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PÚBLICA

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE

SORAIA M. MILAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
URBANOS

JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LEANDRO AVELINO RODRIGUES CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
TRANSPORTES

MAURICIO DA SILVA PETIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
E TURISMO

RODRIGO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER